

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 9980/2021-SESAU.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-014 – TUCURUI - PA.

CONTRATO Nº 003.22.11.2021 – SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICIPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INF EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INF EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.543.386/0001-71, estabelecida à tv we 51 n 141b cidade nova IV, CEP: 67.133-340, Ananindeua-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO PACHECO PAMPLONA**, residente na TV LIBERATO DE CASTRO S/N GUAMA, BELEM, Belém-PA, portador do CPF 018.212.852-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do processo nº 9980/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES** destinados a suprir a Rede de Saúde do Município de Ananindeua por um período de 04(quatro) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 Especificação: AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13 X 4,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15.000	R\$ 17,00	R\$ 255.000,00
34	BOLSA COLETORA DE DE URINA Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA.	UN	2.750	R\$ 8,10	R\$ 22.275,00
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA 19-64MM Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL OPACA RECORTAVÉL 19-64MM	UN	50	R\$ 87,90	R\$ 4.395,00
36	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO (PCT C/10).	PAC	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
37	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO (PCT C/10).	PAC	50	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
50	CATÉTER Nº 24 Especificação: CATÉTER, GELCO DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 24, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOSTÁTICO, ABERTURA EM PETÁLA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	15.000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
63	COLETOR TRANSPARENTE COM TAMPA EM ROSCA PARA COLETA DE ESCARRO 50ML Especificação: COLETOR TRANSPARENTE COM TAMPA EM ROSCA PARA COLETA DE ESCARRO 50ML	UN	1.500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

65	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PCT. Especificação: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PCT. COM 500 UND.	PAC	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
98	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M Especificação: Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	1.750	R\$ 11,73	R\$ 20.527,50
108	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ 24UND Especificação: FIO CATGUT CROMADO 0 C/ 24UND	CX	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
109	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/ 24UND Especificação: FIO CATGUT CROMADO 1 - 0 C/ 24UNIDADES	CX	45	R\$ 145,50	R\$ 6.547,50
113	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 4CM 2 - 0 C/ 24UND Especificação: FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 4CM 2 - 0 C/ 24UND	CX	25	R\$ 130,90	R\$ 3.272,50
114	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 5CM 1 - 0 C/ 24UND Especificação: FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA ROBUSTA DE 5CM 1 - 0 C/ 24UND	CX	25	R\$ 129,90	R\$ 3.247,50
116	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 Especificação: FIO CATGUT SIMPLES 2 - 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	CX	45	R\$ 140,25	R\$ 6.311,25
117	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 Especificação: FIO CATGUT SIMPLES 3 - 0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX C/ 24UND	CX	45	R\$ 140,25	R\$ 6.311,25
120	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA Especificação: FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA	CX	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
148	GARRAFAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E HIDRATAÇÃO Especificação: GARRAFAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E HIDRATAÇÃO	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
150	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM Especificação: GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), FIO RADIOPACO (VISÍVEL EM RAIOS X) TRAMADO NO TECIDO	PAC	2.500	R\$ 21,55	R\$ 53.875,00
151	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Especificação: GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	L	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
160	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 Especificação: LÂMINA DE BISTURI, EM INOX N° 12	CX	25	R\$ 51,48	R\$ 1.287,00
161	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 Especificação: LÂMINA DE BISTURI, EM INOX N° 15	CX	75	R\$ 51,96	R\$ 3.897,00
181	MANDRIL DE INTUBAÇÃO ADULTO Especificação: MANDRIL DE INTUBAÇÃO ADULTO	UN	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
182	MANDRIL DE INTUBAÇÃO INFANTIL Especificação: MANDRIL DE INTUBAÇÃO INFANTIL	UN	5	R\$ 67,90	R\$ 339,50
183	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DUAS CAMADAS Especificação: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, DUAS CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 COM ELÁSTICOS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL.	PAC	6.000	R\$ 42,50	R\$ 255.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

187	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA Especificação : VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL. DADOS TÉCNICOS: SPO2 : INTERVALO: 0-100 PRECISÃO : ± 2 EM 70-100	UN	4	R\$ 549,90	R\$ 2.199,60
188	P.V.P.I. AQUOSO TÓPICO 10% Especificação: P.V.P.I. AQUOSO TÓPICO 10%	L	175	R\$ 38,00	R\$ 6.650,00
189	P.V.P.I. DERGEMANTE A 10% Especificação: P.V.P.I. DERGEMANTE A 10%	L	175	R\$ 38,00	R\$ 6.650,00
199	PÓ PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE Especificação: PÓ PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, À BASE DE ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO A 80% FRC C/ 30 G.	FR	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
202	SACO PLÁSTICO PARA HAMPER Especificação: Para acondicionamento de roupas hospitalares confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada largura 90 cm, podendo variar +/- 10 cm altura mínima 120 cm micragem 9,0 capacidade nominal para 240 litros, na cor azul, devendo constar em cada saco a identificação do fabricante e a impressão SERVIÇO DE LAVANDERIA - na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades.	UN	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
204	SCALP P/ SORO N° 19 Especificação: SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA), N° 19, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	UN	7.500	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
208	SCALP P/ SORO N° 27 Especificação: SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA), N° 27, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO.	UN	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
216	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODECEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UN	30.000	R\$ 1,32	R\$ 39.600,00
218	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODECEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UN	30.000	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
219	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES Especificação: SERINGAS P/ INSULINA 6MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES	UN	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
220	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES Especificação: SERINGAS P/ INSULINA 6MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES	UN	150	R\$ 23,72	R\$ 3.558,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

221	SERINGAS P/ INSULINA 6MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES Especificação: SERINGAS P/ INSULINA 6MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES	UN	150	R\$ 23,72	R\$ 3.558,00
222	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES Especificação: SERINGAS P/ INSULINA 8MM 100UI PCT COM 10 UNIDADES	UN	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
223	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES Especificação: SERINGAS P/ INSULINA 8MM 30UI PCT COM 10 UNIDADES	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
224	SERINGAS P/ INSULINA 8MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES Especificação: SERINGAS P/ INSULINA 8MM 50UI PCT COM 10 UNIDADES	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
225	SERINGAS PARA INSULINA 1ML 100UI 13 X 0,45MM C/ 100UND Especificação: SERINGAS PARA INSULINA 1ML 100UI 13 X 0,45MM C/ 100UND	UN	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
226	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% Especificação: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%	FR	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
247	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 2,5 MM Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
248	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 3,0 MM Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
249	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 3,5 MM Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
250	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 4,5MM Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
251	SONDA ENDO-TRAQUEAL N. 4MM Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

252	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA Especificação: Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA N° 06, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000	R\$	3,26	R\$	3.260,00
253	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA Especificação: Sonda NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA N° 06, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UN	1.000	R\$	3,90	R\$	3.900,00
254	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA Especificação: Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA N° 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000	R\$	3,37	R\$	3.370,00
255	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA Especificação: Sonda NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA N° 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UN	1.000	R\$	4,06	R\$	4.060,00
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE 08 Especificação: Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 08, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	ADES	1.000	R\$	6,00	R\$	6.000,00
280	TALA DE PAPELÃO 30 X 20 CM Especificação: Tala de papelão para imobilização 30x20cm. Embalagem: em filme termoplástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	200	R\$	6,00	R\$	1.200,00
281	TALA DE PAPELÃO 50 X 20 CM Especificação: Tala de papelão para imobilização 50 x 20 cm. Embalagem: em filme termoplástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	200	R\$	5,25	R\$	1.050,00
282	TALÃO DE PAPELÃO 70 X 20 CM Especificação: Tala de papelão para imobilização 70x20cm. Embalagem: em filme termoplástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	200	R\$	5,70	R\$	1.140,00
284	TESOURA PARA GESSO GRANDE Especificação: TESOURA PARA GESSO GRANDE	UN	3	R\$	85,27	R\$	213,18
TOTAL						R\$	849.798,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de **R\$ 849.798,78 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**.

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Novembro de 2021, extinguindo-se em 22 de Março de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.7 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;

- e) vale-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.10 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.11 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. **RONILDO DA COSTA FREITAS - MAT. 35811-8** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Exercício 2021 Atividade;

Funcional Programática: 10.302.0001.2.082; 10.302.0001.2.083; 10.301.0001.2.073; 10.302.0001.2.085; 10.305.0001.2.097.

Classificação econômica: 3.3.90.30.36.

Fonte: 12140000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não manter a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fizer declaração falsa;

16.11- cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, cuja realização decorre da autorização do Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua – PA, 22 de Novembro de 2021.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma digital
LIMA:78521300204 por DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

DAYANE DA SILVA LIMA

CONTRATANTE

RCA DIST DE PRODUTOS Assinado de forma digital por RCA DIST
HOSPITALARES E COM DE DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM
EQUIPA:26543386000171 DE EQUIPA:26543386000171
Dados: 2021.11.22 12:16:14 -03'00"

RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INF EIRELI

CNPJ 26.543.386/0001-71

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Henrique Cesar Tocantins de Souza*

CPF: 009.210.82297

2. *Adelino Mendes dos Santos Junior*

CPF: 66703514291

Adelino Mendes dos Santos Junior
Procurador Municipal
Portaria nº 004/2021 - PGM